

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CPS Nº. 002/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade.

LOCADORA: CLAUDIA GOMES CAMPOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF 604.707.981-49 e RG nº 3435605-6356800/SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Jatoba, Qd. 22, Lt. 09, s/n, Bairro Rodrigues, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75920-000.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e o IPGSE ajustaram nova parceria na forma do Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO, em caráter emergencial, outorgado em 03 de outubro de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.895, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO).

Em função do caráter emergencial, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no referido Contrato de Gestão, nos termos do art. 6º-F, I, da Lei 15.503/2005.

Considerando a necessidade do Hospital HERSO na continuidade dos serviços prestados, este aditivo com a execução dos serviços hospitalares, dará mais oportunidade de a população ser atendida pelo nosocômio, gerando mais atendimentos à população que adentra ao hospital HERSO.

Considerando que em janeiro de 2023 completa um ano de contrato e a Locadora solicitou o reajuste conforme na cláusula 2ª inciso 2.2 do contrato nº02/2022.

Diante da necessidade do HERSO, o IPGSE resolve adotar em caráter emergencial no presente Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2022, prorrogando a vigência conforme o contrato de



gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE pelo período de 180 dias ou até a conclusão do Chamamento Público SES/GO.

DA ALTERAÇÃO

1. Altera-se o contrato emergencial de gestão junto à Secretaria de Estado da Saúde SES, passando a partir de 05 de outubro de 2022, para o CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL 088/2022.
2. Reajusta-se o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de comum acordo baseado no valor do índice do IGP-M (FGV).
3. Prorroga-se o presente contrato a partir de 12 de janeiro a 11 de julho de 2023, permanecendo inalterados todas as cláusulas firmadas.

DOS VALORES

1. O valor deste termo aditivo referente aos meses de janeiro a abril, será conforme a tabela abaixo:


Descritivo	Valor mensal	12 de janeiro a 11 de julho de 2023
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE DA FILIAL DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Valor total do Aditivo		R\$ 12.000,00


DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

Santa Helena de Goiás (GO), 13 de dezembro de 2022.


INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
LOCATÁRIO


CLAUDIA GOMES CAMPOS
LOCADORA


Testemunha:
CPF nº. 052.485.701-66


Testemunha:
CPF nº. 255411376-91